



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º. 161/2021

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DO PREGÃO:- MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM

A Prefeitura Municipal de Marília, neste ato representada pelo Secretário Municipal, abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, para **Registro de Preços visando a eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e 10º Grupamento do Corpo de Bombeiros - Prazo de 12 meses.**

O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal 11.001/2013, e suas alterações; aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 atualizada e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende ao protocolo de n.º. **22114/2021 (SS) e 60779/2020 (SA/Bombeiros).**

O presente processo será conduzido pelo Sra. Valdirene na função de Pregoeira, conforme designação da Portaria n.º. 39206/2021.

CADASTRAMENTO, ABERTURA E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 03/09/2021 às 09:00 horas

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Dia 03/09/2021 às 09:10 horas

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: Dia 03/09/2021 à partir das 10:00 horas

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br “acesso identificado no link – licitações”

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF)

1 OBJETO/ANEXOS

1.1 Constitui o objeto da referida licitação o **Registro de Preços visando a eventual aquisição de VEÍCULOS TIPO AMBULÂNCIA, destinados a Secretaria Municipal da Saúde e 10º Grupamento do Corpo de Bombeiros - Prazo de 12 meses.**

1.2 A Prefeitura não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do Registro de Preços terá preferência, nos termos do Artigo 15, parágrafo 4º da Lei Federal 8666/93.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

- 1.3** Compõem este Edital os seguintes anexos:
ANEXO 1 Termo de Referência
ANEXO 2 Exigências para Habilitação
ANEXO 3 Modelo de Declaração Empregado Menor, Pleno Atendimento aos Requisitos De Habilitação, Inexistência de Fato Impeditivo e Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.
ANEXO 4 Modelo de Carta Proposta
ANEXO 5 Termo de Garantia
ANEXO 6 Minuta da Ata de Registro de Preços

2 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico do **Banco do Brasil S.A.**
2.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionária da Prefeitura Municipal de Marília, denominada **PREGOEIRA**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do **Banco do Brasil S.A** (www.licitacoes-e.com.br).

3 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

- 3.1** O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para abertura da proposta, atentando também para a data e horário para o início da disputa.

4 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1** Poderá participar desta licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.
4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas previamente credenciadas perante o provedor do sistema eletrônico – o Banco do Brasil S/A.
4.3. Será vedada a participação de:
4.3.1 empresas em consórcios, que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;
4.3.2 empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração pública direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir na previsão do § 2º do artigo 337-M do Código Penal;
4.3.3 empresas impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Marília, nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;
4.3.4 empresas sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial.

5 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL S/A .

- 5.1** Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema – o Banco do Brasil S/A - para a geração de chave e senha de acesso. A senha não é a da empresa licitante, ela é de responsabilidade da pessoa física que representa a empresa, sendo, portanto, pessoal e intransferível devendo ser mantida sob sigilo absoluto.
5.2 As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “licitações-e”.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

5.2.1. Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa licitante, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

5.3 Para o credenciamento, os interessados deverão dirigir-se a qualquer agência do Banco do Brasil S.A, sediadas no País, para que façam sua adesão ao licitação-e.

5.3.1 Para o licitante correntista do Banco, é necessário:

5.3.1.1. -firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.1.2. -nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) O(s) representante(s) também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) Caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.3.2. Para o licitante não correntista do Banco, é necessário:

5.3.2.1. fornecer cópia do contrato social, do CNPJ e dos documentos pessoais dos sócios;

5.3.2.2. firmar Termo de Adesão ao Regulamento;

5.3.2.3. nomear representante(s) (pessoa física), que será(ão) reconhecido(s) como legítimo(s) para realizar(em) negócios em seu nome e sob sua responsabilidade (Termo de Nomeação de Representante):

a) o representante também será(ao) registrado(s) no sistema;

b) caso ele(s) não seja(m) correntista(s) do Banco, deverá(ao) fornecer cópia de identidade, CPF e comprovante de residência.

5.4. O aplicativo “licitações-e” pode ser acessado através dos endereços eletrônicos www.bb.com.br, acesso pelo link “Outros sites/licitações” ou diretamente www.licitacoes-e.com.br.

5.5. O Termo de Adesão ao Regulamento e o Termo de Nomeação de Representante podem ser obtidos na página do sistema Licitações, na internet, opção “Solicitação de credenciamento no Licitações”, ou fornecidos pelas agências do Banco.

5.5.1. Para possibilitar maior segurança aos participantes, o credenciamento não é feito pela internet. Ao preencher o formulário, o interessado estará fazendo apenas um pré-cadastramento, que será enviado à agência por ele escolhida para posterior efetivação.

5.6. A chave de identificação e a senha terão validade de 01 (um) ano e poderá ser utilizada em qualquer pregão eletrônico, salvo quando cancelada por solicitação do credenciado ou em virtude de sua inabilitação perante o Cadastro de Fornecedores do Município de Marília – SP.

5.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema, para imediato bloqueio de acesso.

5.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.9. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3 Abrir proposta de preços,

6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,

6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo a(s) autoridade(s) competente(s) para homologar,

7 PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.1.1 A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br, opção "Acesso Identificado".

7.2 O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

7.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

7.4 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

7.5 No caso de dúvida quanto à utilização da ferramenta Portal de Compras do Banco do Brasil, utilizar o suporte técnico através do telefone:- **0800 729 0001**.

8 PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta inicial para o sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências legais e disposições deste Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio todos os requisitos a saber:

8.2.1 O(s) **PREÇO(S) TOTAL(IS)** do(s) Item(ns) para o(s) qual(is) pretende concorrer, de acordo com o Anexo I – Especificação dos Itens, com a inclusão de todos os custos operacionais, inclusive o frete de sua atividade/fornecimento e os tributos eventualmente incidentes, bem como as demais despesas diretas e indiretas, não cabendo à Municipalidade nenhum custo adicional.

8.2.2 **Deverão ser informados: apenas 01 (uma) marca e/ou fabricante do produto cotado, bem como informações suficientes para análise do mesmo em conformidade com o Anexo I, que deverão ser informados no campo "informações adicionais", quando da formulação da proposta eletrônica, no aplicativo "licitações-e".**

8.2.3 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades no preenchimento da proposta eletrônica poderão ser sanadas pela licitante, após solicitação e/ou consentimento da Pregoeira, desde que: da correção não se caracterize nova proposta e o preço final ofertado não sofra acréscimo.

8.3 A apresentação da proposta implica na aceitação pelo licitante de que:

8.3.1 o prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias** corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais.

8.3.2 o prazo de pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias** corridos, contado da data do aceite da Nota Fiscal.

8.3.3 que a entrega dos produtos deverá ser efetuada no máximo em **120(cento e vinte) dias** corridos da data do recebimento de Autorização de Fornecimento, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

8.3.4 responsabilizar-se-á pelo carregamento e transporte dos produtos, bem como pelo descarregamento no(s) local(is) de entrega(s) indicado(s) pelo órgão Requisitante;

8.3.5 o órgão requisitante reserva-se o direito de realizar diligências, após a disputa de preços, para os esclarecimentos que se fizerem necessários para o julgamento.

8.3.6 que por ocasião da entrega dos produtos, deverá apresentar Nota Fiscal/Fatura com as seguintes discriminações:

8.3.6.1 quantidade, nome comercial, preço unitário, preço total e nº do Código do Item na Prefeitura de Marília (de conformidade com a Nota de Empenho);

8.3.7 conhece todos os termos deste Edital e também responsabilizar-se-á pelo acompanhamento de todas ou quaisquer informações relativas a este processo.

8.4 Poderão ser desclassificadas as ofertas que não atenderem às exigências do presente instrumento convocatório ou apresentem qualquer irregularidade capaz de dificultar o seu julgamento.

8.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9 HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos exigidos para a habilitação neste processo licitatório constam no **ANEXO 2**.

10 ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas.

10.2 Aberta a etapa competitiva, será considerado como primeiro lance a proposta inicial de menor valor apresentada por Item.

10.3 Os licitantes deverão estar conectados ao sistema para participarem da etapa de lances, podendo encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

10.4 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observado o horário fixado.

10.5 A cada lance ofertado o licitante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6 Os lances ofertados serão no **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM**, com no máximo duas casas decimais, sendo desprezadas as demais.

10.7 O licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o Item.

10.8 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro pelo sistema eletrônico.

10.9 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes.

10.10 A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.10.1 Quando houver um único licitante ou uma única proposta válida, caberá à pregoeira verificar a aceitabilidade do(s) preço(s) ofertado(s).

10.11 Encerrada a fase de recebimento de lances, compete à pregoeira avaliar a aceitabilidade dos preços apresentados, verificando a perfeita consonância com as especificações e condições do edital, podendo encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor aceitável, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

10.12 O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.13. Do licitante detentor da melhor oferta serão solicitados, pela Pregoeira, os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo 2 deste Edital e a proposta de preços atualizada, devendo ser remetidos através do e-mail:- pregao2@marilia.sp.gov.br (digitalizados), no prazo máximo de 24 horas a contar da solicitação da Pregoeira, com posterior encaminhamento do original ou cópia autenticada.

10.13.1 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no item 16.5 e seguintes deste Edital.

10.14 Se as propostas ou os lances de menores valores não forem aceitáveis, ou se os licitantes desatenderem às exigências habilitatórias, a pregoeira examinará as propostas ou os lances subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Nesta hipótese, a pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

10.15 A classificação das propostas e/ou lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do pregão, constarão em Ata.

11 PROPOSTA ESCRITA

11.1 O licitante vencedor deverá enviar à Pregoeira a Proposta de Preços escrita, conforme ANEXO 4, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, nome e número do banco, número de agência e número da conta corrente. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de **03 (três) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, sendo que o endereço é: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, FONE (14) 3402-4410, AV. SANTO ANTONIO, 2377 – B. SOMENZARI – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040, A/C de VALDIRENE – Pregoeira.**

11.2 A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 Especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances.

11.2.3 Prazo de validade da Proposta: - Conforme edital.

11.2.4 Prazo de entrega:- Conforme edital.

11.2.5 Condição de pagamento:- Conforme edital

12 CRITÉRIO DE JULGAMENTO

12.1 Para julgamento será adotado o critério **MENOR PREÇO UNITÁRIO DE CADA ITEM.**

12.2 Serão desclassificadas as propostas que conflitarem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

12.3 Para julgamento também será observada a Lei Complementar 123/2006 – ME e EPP

12.3.1 Em caso de empate, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, cuja proposta seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada no final dos lances do pregão;

12.3.1.1 Para efeito do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

12.3.1.2 Encerrada a fase de lances, o licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual mais bem classificado será convocado



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

para apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, no prazo máximo de 05 minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

12.3.1.3 Em caso de apresentação da nova proposta, na forma do subitem “12.3.1.2”, será examinada a aceitabilidade da proposta e os requisitos de habilitação;

12.3.1.4 Não sendo apresentada nova proposta, na forma o subitem “12.3.1.2”, ou não ocorrendo a contratação, serão convocadas as microempresa ou empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual remanescentes que porventura se enquadrem na situação de empate, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito;

12.3.1.5 O direito de preferência previsto neste item somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual;

12.3.1.6 Não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual na forma do item anterior, o objeto será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após o cumprimento dos requisitos de aceitabilidade da proposta e dos documentos de habilitação do licitante;

13 FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

13.1 Os veículos constantes do Anexo I, deverão ser entregues em até **120 (cento e vinte) dias**, contados do recebimento da AF (Autorização de Fornecimento), no local a ser indicado pela Unidade requisitante – Frete CIF – Marília/SP, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

13.2 Feita a entrega pelo **FORNECEDOR**, o órgão requisitante realizará, no prazo máximo de até 10 (dez) dias corridos, contados da data da entrega, os exames/perícias necessários para aceitação/aprovação dos materiais, de modo a comprovar o atendimento das especificações técnicas.

13.3 Serão rejeitados no recebimento os produtos fornecidos com especificações diferentes das constantes no Anexo I e Proposta.

13.4 Para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação será emitido Termo de Recebimento Provisório.

13.5 Após verificação da qualidade e quantidade do produto e aceitação do mesmo será emitido Termo de Recebimento Definitivo.

13.6 **Sob pena de não recebimento do objeto e instauração do devido processo administrativo, no prazo estabelecido neste Edital, a nota fiscal de venda a ser apresentada no ato da entrega dos produtos, deverá ser emitida pela mesma empresa, com o mesmo CNPJ da vencedora deste pregão.**

13.7 **O prazo de garantia do objeto deverá estar de acordo com o ofertado pelo fabricante, não podendo, em nenhuma hipótese, ser inferior ao descrito no Anexo I, a contar da data do recebimento definitivo, caso a garantia oferecida pela montadora aos demais consumidores seja maior que aquela, serão exigidas as mesmas condições para esta administração. A licitante deverá realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica em um raio de até 100 km do Município de Marília.**

13.8 Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta municipalidade, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação

13.9 O veículo que no período de 90 (noventa) dias, contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

14 – DOS ESCLARECIMENTOS, QUESTIONAMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

14.1 Os pedidos de esclarecimentos/questionamentos referentes ao presente pregão Eletrônico deverão ser enviados à Autoridade Competente, **até as 16:00 horas do dia 01/09/2021**, por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 161/2021**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao2@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Diretoria de Licitações, Av. Santo Antonio, 2377 – B. Somenzari – MARÍLIA – SP – CEP 17506-040.

14.2 Os esclarecimentos serão respondidos e disponibilizados no endereço eletrônico acima mencionado.

14.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes, no endereço web www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 161/2021**, Incluir Mensagem.

14.4 **Até as 16:00 horas do dia 01/09/2021**, o ato convocatório poderá ser impugnado nos termos do Artigo 41 da Lei Federal 8.666/93 e seus parágrafos, no endereço eletrônico por meio eletrônico, via Internet no endereço www.licitacoes-e.com.br, Suas Licitações, Acolhimento de Propostas, **PE 161/2021**, Incluir Mensagem ou através do e-mail: **pregao2@marilia.sp.gov.br** ou ainda protocolado na Diretoria de Licitações, Av. Santo Antônio, 2377, Bairro Somenzari, Marília/SP, CEP-17.506-040.

14.5 No caso de retificação do Edital, que não implique em sua republicação, o credenciamento e as propostas porventura encaminhadas continuam válidas.

14.6 Eventuais retificações deste edital serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e Portal desta entidade (www.marilia.sp.gov.br/licitacao).

14.7 É de responsabilidade do fornecedor o acompanhamento do processo pelo site do Banco do Brasil, no endereço www.licitacoes-e.com.br, até a data da realização da sessão pública.

14.8 Não serão conhecidos pedidos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

14.9 **As dúvidas a serem solucionadas, deverão ser encaminhadas através de e-mail ou protocoladas na Diretoria de Licitação, observando as disposições contidas na Lei Federal nº 10.527/2011 e Decreto nº 12395/2018.**

15 RECURSOS

15.1 Não serão conhecidos os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo licitante.

15.2 A intenção de interpor recurso poderá ser promovida pelo licitante, depois de declarado o vencedor da disputa pela pregoeira. O Sistema aceitará a intenção do licitante, nas 24 horas, imediatamente posteriores ao ato de declaração do vencedor. O fornecedor desclassificado antes da fase de disputa também poderá manifestar a sua intenção de interpor recurso naquele momento. O recorrente manifestará sua intenção com registro da síntese de suas razões.

15.3 Manifestada a intenção em recorrer, de conformidade com o item anterior, o representante da recorrente, juntará memoriais no prazo de **03 (três) dias**. Os demais interessados ficam, desde logo, intimados a apresentarem contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.4 A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.

15.5 **Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.**

15.6 Os recursos contra decisões da Pregoeira terão efeito suspensivo.

15.7 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16 MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

16.1 A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.

16.2 No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;

16.3 Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.

16.3.1 Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.

16.3.2 Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.

16.3.3 Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.

16.4 Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:

16.4.1 Advertência.

16.4.2 Multa.

16.4.3 Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.

16.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.

16.5 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

17 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1 Em relação à CONDIÇÃO DE PAGAMENTO deverá ser observado o que segue:

17.1.1 O pagamento será efetuado em até **30(trinta) dias** após o recebimento efetivo de todos os produtos empenhados.

17.1.2 Não serão consideradas as propostas com condições de pagamento “Antecipado” e com prazo contado “Da emissão da Nota Fiscal”.

17.1.3 **A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de Ordem de Pagamento, mediante crédito em conta corrente, devendo para tanto a Licitante indicar no Modelo de Proposta os Dados Bancários: nº do Banco, Agência, nº da Conta corrente e Código de identificação se houver.**

17.1.4 Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.

18 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 As despesas decorrentes da contratação do objeto licitado correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.09 – Secretaria Municipal de Saúde

UNIDADE EXECUTORA: - 02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – **Tesouro**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.122.0231.2.357

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.03 – Secretaria Municipal da Administração

UNIDADE EXECUTORA: - 02.03.02 – Fundo Especial do Corpo de Bombeiros de Marília

CATEGORIA ECONÔMICA: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente – **Tesouro**

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 06.182.0211.2.207

19 DO REAJUSTE

19.1 O preço proposto será fixo e irrevogável.

20 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1 A empresa classificada em primeiro lugar será convocada após homologação, pela Diretoria de Licitações, para assinar a Ata de Registro de Preços.

20.2 O não comparecimento para assinar a Ata dentro do prazo de 05(cinco) dias úteis, contados do recebimento da Convocação de que trata o item anterior, facultará à Administração convocar a segunda classificada, consoante o disposto no Artigo 35-C do Decreto Municipal nº 11001/2013.

20.3 A Ata de Registro de Preços vigorará por 12 meses a contar da sua respectiva assinatura.

21 DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA** revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

21.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

21.3 É facultado à Pregoeira, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

21.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pela Pregoeira, sob pena de desclassificação/inabilitação;

21.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

21.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

21.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação.

21.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pela Pregoeira;

21.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º

161/2021

FL. N.º

VISTO

21.10 Não cabe ao Banco Brasil S/A qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

21.11 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

21.12 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da COMARCA DE MARÍLIA, considerado aquele a que está vinculado à Pregoeira

21.13 A Pregoeira e sua Equipe de Apoio, atenderão aos interessados no horário de 08:00 hs às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA - **DIRETORIA DE LICITAÇÕES**, para melhores esclarecimentos;

21.14 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando à Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

21.15 **As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.**

Marília/SP,

CÁSSIO LUIZ PINTO JUNIOR
Secretário Municipal da Saúde

MARCOS TADEU BOLDRIN
DE SIQUEIRA
Secretário Municipal da Administração



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS

Item	Código	Qtde	Unid	Descrição
1	1.29.01.0547-0	3	UN	Veículo ambulância, tipo Van Furgão, sendo a fabricação/modelo do ano vigente, 0 (zero) km, na cor branca
<p>Veículo ambulância, tipo Van Furgão, sendo a fabricação/modelo do ano vigente, 0 (zero) km, na cor branca, transformado em ambulância, com as características mínimas: dimensões: comprimento externo do veículo de no mínimo 4.250mm, largura externa sem os retrovisores de no mínimo 1.700mm, altura de no mínimo 1.800mm (desconsiderando o sinalizador); motor combustível a óleo diesel, com potência líquida máxima não inferior a 120CV e torque líquido máximo não inferior a 18 Kgf.m; rodas estampadas em aço de no mínimo 14"; transmissão de mínimo de 06 (seis) marchas, sendo 05 (cinco) à frente e 01 (uma) à ré; direção hidráulica; capacidade mínima de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista, sendo 01 (um) passageiro na dianteira e 02 (dois) no banco lateral traseiro, ambos os acentos equipados com cintos de segurança; equipada com 02 (duas) portas dianteiras, e 01 (uma) porta corredeira na lateral e 01 (uma) porta traseira com duas folhas; capacidade de carga de mínima 1200 (mil e duzentos)kg e capacidade volumétrica mínima de 10m³; demais itens exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro. Transformação em ambulância de simples remoção com os seguintes: ar condicionado para paciente e motorista; isolamento termo-acústico; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro; piso em fiber glass de alta resistência. Armário superior na lateral esquerda, confeccionado em MDF branco ou fibra de vidro, com portas de correr em acrílico; banco baú com cintos de segurança individual, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos e encostos das costas individuais; 01 (uma) maca retrátil com capacidade de no mínimo 200 (duzentos) kg, de alumínio com colchonete e cintos de segurança; cadeira de rodas articulada de alumínio; suporte para prancha rígida; luminárias internas de led com 02 intensidades de luz.; 01(um) farol de embarque instalado sobre a porta traseira; bateria auxiliar 100 ah, com gerenciador de carga; ventilador e exaustor de teto; painel de controle central com chaves disjuntores térmicas, tomadas 110 volts, via inversor e tomada / plug 12 volts; isolador automático de bateria auxiliar; sinalização barra em led com sirene de 100 watts eletrônica e 04 tons; luzes de advertência fixadas nas laterais do veículo, sendo três em cada lado e 02 na traseira; rádio de comunicação com 16 (dezesesseis) canais homologado pela ANATEL, incluindo adaptações; cilindro de oxigênio de 07 litros e suporte; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; vidro fixo e com película jateada nas duas portas traseiras; vidro de correr e com película jateada na porta lateral; vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e a do paciente; 01(um) suporte para soro no pega mão fixado no teto; pega mão em alumínio fixado no teto; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; acabamentos das entradas das portas em borracha antiderrapante; adesivação externa: 01 adesivação externa padrão, com instalação de: 02 faixas laterais em toda extensão do veículo com a palavra ambulância, 02 cruzeiros laterais, 02 cruzeiros parte traseira a palavra "ambulância" normal na traseira e invertida na dianteira, cor vermelha; garantia mínima de 12 (doze) meses; possuir manual do proprietário e das revisões em português e todos os demais itens e acessórios de segurança exigidos por lei a ser entregue livres de quaisquer ônus; o veículo transformado deverá atender a NBR 14561/2000 e OMS GM 2048/2002, com indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como declaração de que dará garantia de assistência técnica em um raio de até 100 km do Município de Marília.</p>				
2	1.29.01.0578-0	2	UN	Veículo tipo van Furgão, fabricação/modelo do ano vigente, 0(zero) Km, na cor vermelho, transformado em ambulância.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Veículo tipo van Furgão, fabricação/modelo do ano vigente, 0(zero) Km, na cor vermelho, transformado em ambulância. (resgate) O veículo deverá ser construído considerando o conceito de ambulância Tipo II (furgão com carroceria integral em aço) definida na norma NBR 14.561/2000, e possuir as adaptações necessárias às particularidades regionais e emprego operacional específico. O veículo deverá possuir um chassi comercial novo, conhecido como furgão integral original de fábrica que permita sua conversão em veículo de emergências médicas.

DIMENSÕES:

Dimensões em mm:

Distância entre eixos (mínimo) 3500 mm
Comprimento total (mínimo) 5500 mm
Largura (mínimo) 1870 mm
Altura do solo ao piso do compartimento de atendimento (máximo) 685 mm
Comprimento mínimo do compartimento de atendimento 3.100 mm

MOTOR:

O motor deverá possuir 125 (cento e vinte e cinco) cv de potência mínima, ser turbinado, torque mínimo de 30 (trinta) kgf/m e possuir gerenciamento eletrônico, visando o melhor aproveitamento de velocidade final;

Deverá ser movido a óleo diesel, com reservatório de combustível (tanque) com capacidade mínima para 70 (setenta) litros;

Deverá estar equipado com turbo alimentador para melhor aproveitamento da potência e para retomada de velocidade com elevado torque em baixa rotação;

Deverá estar de acordo com as normas brasileiras de emissão de poluentes (PROCONVE — CONAMA — P7 — EURO 5) e outras que estiverem em vigor no momento da entrega da viatura.

TRANSMISSÃO:

A transmissão deverá ser manual, de acionamento com alavanca no assoalho ou painel, com no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) ré; sincronizadas.

SUSPENSÃO:

A suspensão dianteira deverá ser do tipo independente com braços articulados ou barras tensoras, barra de torção ou molas helicoidais com amortecedores hidráulicos ou de dupla ação;

A suspensão traseira deverá ser composta por molas semielípticas ou parabólicas e amortecedores reversos que deverão proporcionar melhor comodidade à vítima e ao bombeiro socorrista durante o atendimento inicial e locomoção;

Deverá ser projetado e montado de forma que promovam um rodar suave e sem ruídos no veículo.

BATERIA:

O alternador e a bateria original do fabricante do veículo deverão ser mantidos independentemente das baterias adicionais instaladas.

SISTEMA DE FREIOS:

Os freios deverão possuir acionamento hidráulico, com servo assistência, dotados de duplo circuito e válvula proporcionadora, a disco na dianteira e a tambor ou disco na traseira; I. 8.2. Deverão possuir assistência eletrônica para controle antitravamento (ABS Antilockier Bremssystem ou Anti-lock Braking System) de atuação nas 04 (quatro) rodas.

SISTEMA DE DIREÇÃO:

A direção deverá possuir assistência hidráulica ou elétrica;

RODAS E PNEUS:

Os pneus deverão ser radiais nas medidas indicadas pelo fabricante do veículo;

Todas as rodas deverão ser balanceadas dinamicamente e com mesmo diâmetro de raio, tipo e marca;

Os pneus deverão ser novos, com a data de fabricação do mesmo ano que o veículo; Deverá ser entregue juntamente com o veículo 01 (um) pneu reserva (estepe) com as mesmas características dos demais pneus;

TRAÇÃO:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Rodagem simples no eixo traseiro, tipo do chassi 4x2 (quatro pontos de apoio por dois de tração)
AIR BAG:

O veículo deverá possuir sistema de retenção por meio de bolsas de ar infláveis (air bag) no mínimo, para o motorista.

CABINE:

A cabine deverá ser original do fabricante do veículo, organizada e projetada com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações, com tamanho suficiente para acomodar o motorista e 02 (dois) passageiros;

O acabamento interno deverá ser totalmente harmônico, utilizando materiais lavável ou impermeável, de boa qualidade;

Não será permitida a instalação de placas de piso em chapas de alumínio lavrado, as quais não oferecem condições de deformação em caso de impactos, oferecendo condição de alto risco aos ocupantes da cabine, podendo ser mantidos os materiais originais do fabricante do chassi.

ASSENTOS DA CABINE:

Deverá possuir um banco individual para o motorista e um banco duplo para o comandante e auxiliar, ser original do fabricante do veículo, organizado e projetado com os equipamentos e acessórios especificados para dar mais segurança e facilitar as operações; Deverão ser ergonômicos e projetados conforme o exigido na norma 14561/2000;

Os cintos dos assentos deverão ser retráteis, do tipo "carrega e trava" com sistema pré-tensionadores, de 03 (três) pontos nas laterais, atendendo aos requisitos da legislação vigente; deverá possuir capa com material retardante ao fogo, impermeável, que permita limpeza e descontaminação em caso de contatos com dejetos e fluidos humanos, seja removível e de fácil higienização.

DIVISÃO DACABINE/COMPARTIMENTODE ATENDIMENTO:

A divisão da cabine e compartimento de atendimento deverá ser feita por meio de uma divisória resistente e de boa qualidade, que não poderá rachar apodrecer ou deteriorar com a ação do tempo ou em decorrência de lavagem e possuir um acabamento adequado, compatível com as cores internas;

Deverá possuir uma janela de comunicação da cabine com o compartimento de atendimento com dimensões mínimas de 400 (quatrocentos) mm de altura por 650 (seiscentos e cinquenta) mm de largura, centralizada na metade superior.

EQUIPAMENTOS A SEREM INSTALADOS NA CABINE:

Console para dispositivos elétricos/ eletrônicos;

Luminária flexível;

Instrumentos e controles sonoros e visuais; indicadores de advertência, controle do ar condicionado;

INSTRUMENTOS E CONTROLES:

Os instrumentos e controles deverão estar instalados no interior da cabine, claramente identificáveis e visíveis pelo motorista quando sentado com iluminação instalada em seu próprio conjunto;

Todos os módulos de comando, interfaces, sistemas de proteção e componentes do sistema elétrico do painel deverão possuir facilidade de retirada e manutenção;

Deverá possuir um painel, também descrito neste termo no item "módulo de controle", contendo os seguintes botões de comandos:

Botão no 1: aciona a barra de sinalização luminosa frontal ("high-light");

Botão no 2: aciona a barra de sinalização luminosa e estrobos e;

Botão no 3: aciona a barra de sinalização luminosa frontal, os estrobos e a sirene WAIL; e ao serem acionados desabilitam automaticamente o anterior e sendo programados de acordo com o CÓDIGO DE SAÍDA DE VIATURAS PARA OCORRÊNCIA, ou seja, códigos 1,2 e 3.

Botão HANDS FREE habilita os botões WAIL, PIERCE e YELP (tipos de sons sirene) a serem



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

acionados por meio do volante, permitindo que o condutor ao apertar a buzina alterne entre esses três sons;

Botão/figura CORNETA: aciona a sirene fá-dó (bitonal);

Botões MAN e HORN: acionam seus respectivos sons de sirene;

Botão AUX1: aciona a luz de cena (farol esquerdo); 1.17.3.8
luz de cena (farol direito) e

Botão AUX2: aciona a

Botão AUX3: aciona a luz de cena (farol traseiro);

Esses três botões deverão estar dispostos no painel de forma didática e lógica, no qual o botão da esquerda (AUX1) corresponde ao farolete do lado esquerdo da viatura, o botão da direita (AUX2) corresponde ao farolete do lado direito da viatura e o botão de baixo (AUX3) corresponde ao farolete traseiro da viatura;

Botão/figura LAMPADA: aciona iluminação do compartimento de transporte do paciente;

Chave mestra para ativação do sistema elétrico do compartimento de atendimento, rádio da viatura, incluindo tecla, painel e farol manual tipo "SEALED BEAM".

LUMINÁRIA FLEXÍVEL NO CONSOLE

Deverá ser instalada sobre o painel da viatura, no console, uma luminária para leitura interna, com haste flexível e permanente em toda sua extensão, de perfil baixo e desenho delgado, para iluminação de uma área concentrada, em lâmpada de LED, chave de ligação na base e luminosidade controlada através de "DIMMER"

INDICADORES DE ADVERTÊNCIA:

O sistema elétrico deverá incluir um conjunto de luzes de advertência localizado no painel central do compartimento do motorista;

O conjunto deverá ter luzes indicadoras para o seguinte:

Portas de entrada compartimento de atendimento aberta;

Porta do armário externo aberta;

Indicador luminoso de que as baterias não estão ligadas pela chave geral;

Chaves de acionamento dos sistemas luminosos;

Luz de indicação do funcionamento do painel;

As luzes de advertência, em LED, de "porta aberta" deverão ser vermelhas e piscarem, a luz de identificação da bateria deverá ser verde, também em LED.

SISTEMA DE AR CONDICIONADO:

Deverá possuir um sistema de ar condicionado a fim de fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna conforme ABNT NBR 14561 :2000 (Veículo para atendimento a emergências médicas e resgate);

Este sistema deverá ter a capacidade de manter a temperatura interna de 200(vinte) a 250 (vinte e cinco) graus Celsius quando a temperatura externa estiver à cima desta marca; Este sistema deverá utilizar gás ecológico (R-134A) a partir do compressor e seu suporte de fixação no motor do veículo, com trocador de calor em alumínio afixado por suportes de alumínio de 2,4 (dois inteiros e quatro décimos) mm de espessura, com filtro secador, termostato, controles de ventilação individuais a cada evaporador e acionáveis nos ambientes;

Deverá possuir um núcleo evaporador na caixa de ventilação do painel na cabine compatível ao ambiente, uma caixa evaporadora no ambiente traseiro com resistência a impactos e vibrações;

A estrutura deverá ser pintada eletrostaticamente para impedir a corrosão (devido ao contato com água) e possuir um invólucro em Fiber Glass de 2,0 (dois) mm isolado térmica e acusticamente, cuja caixa deverá comportar um núcleo de refrigeração dimensionado para atender à demanda da temperatura referida oferecendo uma flecha de ar de 2.500 (dois mil e quinhentos) mm com a velocidade de 0,26 (vinte e seis décimos) m/s e uma vazão global mínima de 1.000 (um mil) m³/h para garantir a eficiência mínima pretendida quanto à circulação de ar até à porta traseira do veículo;

O sistema deverá condicionar o ar nos dois ambientes, na cabine e no compartimento de atendimento e possuir 02 (dois) controles eletrônicos de regulagem, com ajustes de temperatura e velocidade do ventilador, instalados em local de fácil e ergonômico acesso, devidamente iluminado,



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

fixado e identificado em língua portuguesa;

Objetivando melhora na durabilidade do compressor e constante produção de frio, mesmo com o motor do veículo em RPM reduzida, a temperatura máxima do gás na pré válvula expansora, não deverá exceder a temperatura de 450 (quarenta e cinco) graus Celsius; 1.19.8. Os componentes do sistema deverão ser interligados por mangueiras e / ou canos e conexões detalhadamente posicionados de forma a garantir que não tenham contato direto com o chassi e / ou a carroceria do veículo, a fim de evitar vibrações e consequentes quebras ou rompimentos;

Deverá ser entregue o manual individual do equipamento;

Os componentes deverão ser facilmente acessíveis para efeitos de manutenção;

Todos os itens deverão ser testados na entrega individual do equipamento.

COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO

DIMENSÕES BÁSICAS:

Comprimento mínimo: 2950 (dois mil novecentos e cinquenta) mm;

Largura mínima: 1730 (um mil setecentos e trinta) mm;

Altura mínima: 1800 (um mil e oitocentos) mm (útil após a adaptação).

CARACTERÍSTICAS INTERNAS:

A configuração interna do compartimento de atendimento deverá atender às características ergonômicas que possibilitem o trabalho ao qual se destina;

Os implementos deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração;

Todo o acabamento externo do mobiliário deverá ser feito nas cores branco e azul mineral, padrão Corpo de Bombeiros;

Todas as partes do compartimento de atendimento deverão ser presas com prendedores à prova de ferrugem e dimensionados para a carga projetada para evitar que se soltem;

Para conclusão final das dimensões internas e externas deverá ser fornecido pela contratada um layout otimizado, que será utilizado para análise e aprovação de equipe designada pelo Corpo de Bombeiros;

Todas as tubulações do sistema de oxigênio que componham a estrutura do compartimento de atendimento e do chassi, em qualquer porção da viatura, deverá receber proteção contra choques, exposição a fagulhas, atritos ou qualquer outro risco físico, químico ou biológico que possa colocar em risco a integridade da sua estrutura;

Gabinetes, bancos, divisões, pega mãos e suportes das macas deverão ser fixados em chapas metálicas perfuradas ou armações soldadas na estrutura do compartimento, sendo terminantemente proibido o uso de rebites "pop" ou similares;

Em todo o compartimento de atendimento não poderá haver cantos vivos, superfícies pontiagudas ou outros obstáculos que possam causar ferimentos ou impeçam o trabalho dos socorristas no interior do compartimento, principalmente com a viatura em movimento; O acabamento de todo o compartimento de atendimento incluindo o interior do armário de armazenamento deverá ser construído com material liso tipo fibra ou plástico ABS de engenharia, que possua resistência térmica, química, ao impacto e alongamento;

Todo o acabamento deverá ser impermeável e resistente à água, sabão e desinfetantes possuir calafetação em todo o local sujeito a entrada e acúmulo de água;

Estes componentes deverão ser fixados de acordo com a carga projetada, conforme normas do fabricante do veículo, absolutamente resistentes à vibração e à prova de desprendimento em caso de acidente;

Os batentes das portas deverão ser almofadados para evitar ferimentos na cabeça das vítimas ou dos tripulantes;

Deverá possuir OI (um) tubo pega mão (balaústre) fixado ao teto do compartimento de atendimento, em chapas metálicas de reforço, de acordo conforme as normas do fabricante do veículo, por meio de parafusos projetados para suportar a carga mínima de 90 (noventa) kgf, comprimento de, no mínimo, 1.900 (hum mil e novecentos) mm (manter medida proporcionalmente ao comprimento total do compartimento), e possuir um suporte móvel para frascos de medicação;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ASSOALHO DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

O assoalho deverá situar-se no nível mais baixo permitido pelo veículo, plano e monolítico e aguentar uma carga distribuída de 70 (setenta) kg/m²;

O sub-assoalho do compartimento de atendimento deverá ser constituído de uma única peça e deverá ser construído exclusivamente em compensado naval de espessura mínima de 10 (dez) mm e no mínimo 05 (cinco) camadas, não sendo aceitos espaços vazios ou bolsões onde a água ou sangue poderá se acumular, causando apodrecimento ou condições sanitárias desfavoráveis;

Os espaços vazios e bolsões deverão ser preenchidos com vedante ou compostos de calafetagem;

O revestimento do assoalho deverá ser de fácil limpeza, devendo combinar com a cor interior e decoração do compartimento de atendimento e ser constituído por uma única peça, sem costura, sem necessidade de ser encerado de linóleo sólido, vinil ou de epóxi vazado e que garanta condições de aderência mesmo quando molhado;

Deverá cumprir os seguintes requisitos:

Espessura mínima de 2,3 (dois inteiros e três décimos) mm e de aplicação permanente ao sub-assoalho, atendendo os requisitos da EN 428/93;

Espessura de capa de uso mínima de 0,70 (setenta centésimos) mm;

Peso total de no máximo 3.470 (três mil, quatrocentos e setenta) g/m², atendendo a EN430/94;

Resistência a abrasão grupo T, atendendo aos requisitos da EN 660-1 e não propagar chamas conforme a DIN 4102/98;

Boa resistência química, atendendo aos requisitos da EN 423/01;

Excelente resistência a bactérias e micróbios;

Cobrir todo o comprimento e largura da área de trabalho do compartimento;

Possuir características de alto tráfego, atendendo a última edição da norma europeia harmonizada EN-685/07, "resistência a desinfetantes de superfície de uso hospitalar";

Possuir fibras de vidro reforçada com poliuretano ultra resistente "PUR. SAPPHIRF" com tratamento antibacteriano.

ASSENTOS DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO.

Todos os bancos do compartimento de atendimento deverão ser revestidos em curvem automotivo, com revestimento sem costuras aparentes (solda eletrônica) na cor azul "mineral", de no mínimo 02 (dois) mm de espessura, em cor que harmonize com o ambiente original (de acordo com as cores de forrações), evitando assim desgaste do tecido original dos bancos por ação de umidade e ou partículas diversas;

As dimensões dos bancos tipo baú, assentos e encostos serão as previamente avaliadas em layout e decididas pelo Corpo de Bombeiros, para o tipo de chassi utilizado;

Deverá ser previsto 01 (um) assento, em espuma injetada, equipado com cinto de segurança conforme resolução no 048/98 do CONTRAN, com apoio para cabeça almofadado, para ser utilizado por um bombeiro socorrista;

O assento do socorrista deverá estar localizado no alinhamento da cabeça da vítima, próximo à comunicação do compartimento/cabine, com rotação de, no mínimo, 1800 (cento e oitenta) graus, que permita estar voltado para a vítima e possuir profundidade de, no mínimo 450 (quatrocentos e cinquenta) mm, medida na parte superior da almofada e possuir um trilho, possibilitando regulagem horizontal;

Deverá possuir 01 (um) assento lateral direita para 03 (três) lugares, escamoteável, tipo baú, com lixeira retrátil interna, possuindo as seguintes características:

Confeccionado em MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção);

Com comprimento de, no mínimo, 1.720 (um mil setecentos e vinte) mm;

Com 03 (três) encostos com apoio de cabeça (montados na parede lateral interna da viatura logo acima do baú);



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Possuir bancos confeccionados em espuma injetada com espessura máxima de 70 (setenta) mm e densidade mínima de 60 (sessenta) kgf/m³ ;

Este assento deverá permitir o transporte de 03 (três) pessoas sentadas ou uma vítima imobilizada em prancha longa, equipado com 03 (três) cintos de segurança conforme resolução 048/98 do CONTRAN, para ser utilizado por pacientes ou acompanhantes;

Este assento deverá estar localizado no lado direito da viatura paralelamente à maca e voltado para a vítima.

PORTAS DE ACESSO AO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

Deverá possuir 01 (um) acesso pela parte traseira através das portas de folha dupla, originais do veículo;

Deverá ser previsto 01 (um) acesso pela porta lateral direita, através da porta de correr, original do veículo;

Todas as portas deverão contar com 01 (uma) janela, sendo 02 (duas) na parte traseira e 01 (uma) na lateral, a serem construídas;

Os painéis internos das portas deverão ser removíveis, de fácil abertura, acabados com um tipo de material plástico durável e lavável e possuir espessura compatível com as paredes do compartimento;

As portas deverão possuir um sistema de fixação de porta aberta.

FECHOS DAS PORTAS, DOBRADIÇAS E FERRAGENS:

As maçanetas externas e internas das portas, bem como as dobradiças deverão ser os originais do veículo;

Quando as portas estiverem abertas, as dobradiças, os fechos e as travas das portas não deverão obstruir a área de acesso;

Deverá possuir um dispositivo de segurança para evitar que ocorra a abertura fechamento inadvertidamente;

Para facilitar a entrada e saída do veículo de bombeiro equipado, deverá ser instalada, na parte interna de cada porta ou estrutura adjacente, uma alça de apoio tubular ou semi-oval, com no mínimo 150 (cento e cinquenta) mm de comprimento e 19 (dezenove) mm de diâmetro;

Todas as maçanetas das portas do compartimento de atendimento deverão possuir chaves idênticas;

Deverão ser instalados nas portas traseiras de entrada, batentes com fixadores de borracha, magnéticos ou outro tipo que mantenha as portas abertas quando necessário não sendo necessária qualquer operação especial para fechamento das mesmas;

Deverão ser instalados puxadores tubulares na parte interna de cada uma das duas folhas das portas traseiras, para permitir sua abertura e fechamento pelo lado de dentro; 2.6.8. Deverão ser previstas fechaduras com 02 (dois) jogos de chaves que permitam manter o compartimento totalmente trancado.

IMPLEMENTAÇÃO DE JANELAS:

Caberá a EMPRESA VENCEDORA a construção de 03 (três) janelas no compartimento de atendimento, sendo 01 (uma) na porta de correr lateral e 02 (duas) nas portas traseiras (uma em cada porta);

As janelas implementadas na parte traseira deverão possuir o mesmo tamanho, mínimo de 500 (quinhentos) mm por 350 (trezentos e cinquenta) mm, medidos na parte interna, fixadas no compartimento com esquadrias de alumínio resistente e robusta;

A janela implementada na lateral deverá ocupar o maior espaço disponível, m medidas previamente apresentadas à comissão designada do Corpo de Bombeiros;

Não será admitido irregularidades no corte ou imperfeição de funilaria e pintura decorrente do processo de construção da janela;

As janelas deverão ser divididas em 02 (duas) partes com a possibilidade de abertura (de correr) de apenas um dos lados do vidro;

O envidraçamento deverá atender as normas de segurança em vigor e possuir uma tela metálica resistente de, no mínimo, 01 (um) mm de espessura, para impedir a entrada de insetos e permitir



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ventilação;

Os vidros deverão ser temperados e serigrafados na cor branca opaca clara, com 03 (três) listras translúcidas de 10 (dez) mm de largura, intercaladas e centralizadas com coeficiente de segurança de acordo com as normas brasileiras, dificultando a visão de fora para dentro.

ISOLAMENTO:

Todo compartimento de atendimento deverá ser completamente isolado para possibilitar o melhor desempenho dos sistemas ambientais (ar condicionado) e também para evitar que ruídos externos e vapores tóxicos penetrem ao interior da viatura;

O isolamento deverá ser confeccionado com material que evite a proliferação de microrganismos nocivos, com ação retardante quanto à propagação de chamas, não tóxico e não higroscópico, não sendo aceito em hipótese alguma polietileno expandido (isopor); 2.8.3. O compartimento de atendimento deverá possuir um excelente isolamento acústico que não poderá exceder a 80 (oitenta) dB.

ARMÁRIO EXTERNO:

Deverá ser construído 01 (um) armário externo na lateral esquerda, localizado no primeiro terço do veículo, após a porta do motorista, para acondicionamento de equipamento desencarcerador, conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

Internamente este armário deverá ser totalmente recoberto por chapas de alumínio antiderrapante e possuir um suporte de fixação com um sistema travamento para o desencarcerador,

Deverá possuir um dreno automotivo, bem como possuir todas as calafetações necessárias para impedir o acúmulo de água e detritos;

A porta deverá ser projetada para acompanhar o desenho original da carroceria, não sendo aceito porta com saliência, fora de alinhamento com a carroceria, ou out deformações como ondulações, escorrimientos de tinta, bolhas e etc.;

A porta deverá possuir borrachas automotivas de estilo laminado duplo de alta resistência em torno das bordas, em sistema embutido, não aparente, para garantir um fechamento hermético, evitar que as borrachas sejam acidentalmente arrancadas e proporcionar um encaixe perfeito na abertura e fechamento;

O sistema de fecho e dobradiça deverá ser em aço inoxidável, automotiva, em peça única com toda a dimensão da porta, padrão INSI, de excelente qualidade e com acabamento brilhante, com resistência adequada ao uso severo;

Deverá ser previsto a vedação do tipo compressão com sobreposição, para impedir a entrada de gases, poeira, água e ar;

Deverá possuir 01 (um) interruptor "liga/desliga", com fiações protegidas, bem como 01 (uma) luminária em Led para iluminar todo o interior do armário;

A estrutura interna do batente da porta deverá possuir reforço em aço;

As dobradiças e fechaduras deverão ser confeccionadas em aço inox;

A porta deverá ser aberta de baixo para cima e possuir um suporte de travamento para manter a porta aberta, fixado com material resistente e com proteção pintada na cor do veículo; deverá possuir um jogo de 02 (duas) chaves, podendo ser as mesmas das portas do veículo;

A porta deverá possuir abertura para ventilação do compartimento.

ARMÁRIOS INTERNOS:

Todos os equipamentos para atendimento das vítimas deverão estar devidamente acondicionados em armários internos;

Não será permitida a instalação de gavetas;

Deverá ser desenvolvido pelo fabricante um sistema de fixação e armazenagem para todos os itens solicitados (prancha, cilindro de oxigênio, suportes de soro e materiais diversos), de forma a manter fixos todo material de resgate necessário e permitir uma rápida remoção para emprego, conforme padrão do Corpo de Bombeiros de São Paulo;

A matéria-prima para a confecção desses armários deverá exclusivamente ser de MADEIRA DE COMPENSADO NAVAL, REVESTIDA DE FÓRMICA TEXTURIZADA EXTERNA E



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

INTERNAMENTE (não sendo aceito aglomerado ou MDF na construção), podendo ser solicitados laudos e/ou certidões para comprovação;

CARACTERÍSTICAS DOS ARMÁRIOS INTERNOS:

As prateleiras internas dos armários não deverão ser ajustáveis e as portas deve ser deslizante sobre canaletas flocadas e montadas em esquadrias de alumínio, equipadas com dispositivo de fixação e travamento com fecho magnético, além de permitirem sua remoção;

Os compartimentos destinados a armazenar itens pesados como kits de primeiros socorros, cilindros de oxigênio portátil, etc. deverão possuir fechaduras de travamento que sejam aparafusadas à porta e à sua estrutura, sendo projetadas para permanecerem fechadas; As portas dos armários deverão ser transparentes, feitas em acrílico, policarbonato ou material similar, para facilitar a visualização dos materiais;

fim de evitar ferimentos em caso de acidente, todos os armários deverão ser firmemente presos na estrutura da carroceria e suas extremidades não poderão possuir cantos vivos.

COMPARTIMENTO DA BATERIA SECUNDÁRIA:

Deverá ser previsto um compartimento isolado para colocação da bateria secundária descrita neste termo, que deverá ser instalada de forma a possibilitar sua retirada, substituição ou manutenção facilmente;

Neste compartimento deverá ser previsto 01 (uma) abertura para ventilação.

PARA-CHOQUE E ESTRIBO:

O para-choque traseiro será revestido em alumínio antiderrapante de, no mínimo, 02 (dois) mm de espessura, com proteção para o deslizamento da maca retrátil e suportar um peso teste de 227 (duzentos e vinte e sete) kg sem flexão;

01 (um) degrau deverá ser colocado sob a abertura da porta traseira, caso o piso do compartimento de atendimento esteja a mais de 46 (quarenta e seis) cm de altura do solo, atendendo aos requisitos da NBR 14561/2000.

EQUIPAMENTOS

Os equipamentos da viatura serão divididos em grupos e possuirão especificações individuais que serão fornecidas pelo Corpo de Bombeiros em separado.

EQUIPAMENTOS BÁSICOS DA VIATURA:

Maca de rodas articulável em alumínio fixada no assoalho do compartimento de atendimento, que atenda o especificado na ABNT NBR 14561/2000 (Veículos para atendimento a emergências médicas e resgate);

Fixadores de piso permanentes para maca de rodas;

Rede de oxigenoterapia com dois cilindros de 02 de 16 (dezesesseis) litros e régua tripla conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

01 (um) farol manual do tipo "SEALED BEAM", com extensão de, no mínimo, 10 (dez) metros com tomada automotiva de 12 (doze) volts; 3.2.5. Cadeira de resgate.

ACONDICIONAMENTO DOS EQUIPAMENTOS:

Todos os equipamentos deverão estar devidamente acondicionados de forma que não haja risco de queda ou avaria durante o deslocamento da viatura em terrenos irregulares ou em velocidade;

Os suportes, portas, prendedores, presilhas, trincos e outros sistemas de fixação deverão ser reforçados para evitar que os equipamentos se soltem durante o deslocamento. Todos os itens deverão ter seu acondicionamento previsto e estarem devidamente identificados por etiquetas de metal ou plástico em letra legível, resistentes a limpeza com uso de produtos de limpeza, bem como fixados para que não se soltem e em língua portuguesa; . Além dos equipamentos entregues pela contratada, também deverá ser previsto o acondicionamento dos equipamentos conforme padrão do Corpo de Bombeiros;

Todo o conjunto deverá ser entregue com equipamentos fixados e em condições de uso.

EQUIPAMENTOS ESPECÍFICOS:

MACA:

Deverá ser fornecida 01 (uma) maca padrão, do tipo articulável em alumínio, e com rodas de diâmetro de, no mínimo, 200 (duzentos) mm;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Sua altura, do piso ao leito (excetuando o colchão), será de, no máximo, 850 (oitocentos e cinquenta) mm;

A maca de rodas deverá incluir puxadores nas duas extremidades e ser acompanhada de um colchão construído em espuma injetada, revestido com vinil de nylon ou outro tecido não poroso, com extremidades soldadas eletronicamente (vedada utilização de costuras) para evitar que o contato com sangue ou secreções impossibilite sua reutilização.

CADEIRA DE RESGATE:

Deverá ser fornecida uma cadeira de resgate para uso em áreas com espaço limitado, com comprimento médio, na posição cadeira, de 920 (novecentos e vinte) mm e largura total de 520 (quinhentos e vinte) mm, altura na posição cadeira de 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete) mm e peso médio de 10 (dez) kg e com capacidade de carga entre 170 (cento e setenta) kg a 190 (cento e noventa) kg, deverá ser fixada no interior do compartimento de vítima, ao lado da porta lateral para fácil acesso e manuseio.

CINTOS DE SEGURANÇA E TIRANTES:

Todos os assentos deverão possuir cintos de segurança atendendo a resolução n 048/98 do CONTRAN•,

A maca de rodas deverá ser provida de pelo menos três tipos de tirantes (correias de fixação tórax, quadril e joelho) a fim de evitar deslocamento longitudinal ou transversal da vítima durante o transporte;

Os tirantes deverão possuir uma largura mínima de 50 (cinquenta) mm, confeccionados em nylon e facilmente removíveis para limpeza;

Deverão ser formados por um conjunto de 02 (duas) peças com fivelas de abertura rápida.

SISTEMA DE OXIGÊNIO:

Deverá possuir um sistema fixo de oxigênio, contendo 02 (dois) cilindros de oxigênio de 16 (dezesseis) litros cada;

Deverão estar fixados em suportes individuais para cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável, resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos;

Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança vigentes e aplicáveis;

Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites, sendo que os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar;

As cintas de fixação deverão possuir ajuste do tipo "catraca" e não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a 2.000 (dois mil) kg;

Deverá possuir mangueiras com conexão Emea para oxigênio, fabricada em 3 camadas com nylon trançado, PVC e polietileno, conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT, seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

As mangueiras deverão passar através de conduítes embutidos na parede lateral do compartimento de atendimento, para evitar que sejam danificadas e facilitar a substituição ou manutenção;

O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido por borracha ou outro material similar para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde serão apoiados, evitando a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso;

Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá possuir uma régua tripla, com saídas para o oxigênio, oriunda dos cilindros fixos, composta de estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT;

A régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação e manutenção;

Todo o sistema fixo de oxigênio deverá possuir laudo de aprovação da empresa habilitada;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

O sistema deverá possuir componentes e acessórios com as características padrão do Corpo de Bombeiros.

SISTEMA ELÉTRICO

REQUISITOS DO SISTEMA ELÉTRICO:

O sistema elétrico deverá possuir:

01 (uma) bateria secundária e independente de 12 (doze) volts, de baixa manutenção do tipo deep cycle (ciclagem profunda), com capacidade mínima de 150 (cento e cinquenta) amperes, para consumo do compartimento de atendimento, provida de dispositivo eletrônico

bloqueador separado entre as baterias do motor e auxiliar, por sondagem de tensão, por exemplo: 13 (treze) volts — desconecta; 13,4 (treze inteiros e quatro décimos) volts — conecta;

01 (um) sistema de ativação/desativação automático da bateria independente; 01 (um) quadro de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local único;

01 (um) sistema de proteção de desarme automático e rearme manual;

02 (dois) painéis de controle para os sistemas elétricos / eletrônicos, sendo um principal na cabine e outro secundário no compartimento de atendimento;

01 (um) sistema de tomada interna de 110 (cento e dez) volts, via captação externa, 01 (um) conversor de 12 (doze) volts para 110 (cento e dez) volts com, no mínimo, 1000 (mil) watts de potência;

01 (um) dispositivo para alimentação externa, com carregador inteligente condicionado a bateria auxiliar de, no mínimo, 15 (quinze) amperes, com sistema de flutuação de carga;

Sistemas sinalização e iluminação interna e externa descrito neste termo;

Fiação especial com codificação dos fios atendendo aos padrões definidos pela norma ABNT 5410/2004.

CONSIDERAÇÕES GERAIS DE ELÉTRICA:

O sistema elétrico eletrônico deverá ser dimensionado para o emprego simultâneo todos os itens aqui especificados, com a viatura em movimento ou estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores;

Deverá possuir uma central elétrica de inspeção e manutenção do sistema elétrico/eletrônico, posicionado em local de fácil acesso e manutenção, com identificação, sem necessidade de utilização de ferramentas para abertura;

Todos os componentes do sistema elétrico e fiação deverão ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção; 4.2.4. As chaves, dispositivos indicadores e controles deverão estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção;

Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas deverão ser à prova de corrosão, altas temperaturas e de intempéries;

O sistema deverá estar preparado para que eventuais cargas elétricas superiores à sua capacidade não provoquem falhas no alternador e baterias;

Na cabine do motorista deverá ser prevista uma chave geral, essa de material metálico, para desconexão elétrica;

Deverá ser fornecida pela contratada 01 (uma) planta do sistema elétrico da viatura montada;

Todos os compartimentos externos deverão ter abertura de saída de ar, inclusive o compartimento da central elétrica;

Deverá possuir 01 (uma) extensão de 20 (vinte) metros para carregamento do sistema de carga da bateria auxiliar, compatível com a tomada de 2P+T (instalada na viatura).

INSTALAÇÃO E FIAÇÃO:

O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário deverão ser alimentados por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do veículo;

Toda a fiação fornecida pelo fabricante deverá ser de ótima condutibilidade, estar em conformidade com todas as exigências da norma SAE J1292, suportar variações de temperatura sem prejudicar o funcionamento e possuir isolamento de polietileno transversal de acordo com a norma



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

SAE JI 127 e JI 128;

Poderão ser usados cabos multi condutores ou de fita desde que não sejam dispostos sob o capô ou sujeitos às altas temperaturas do motor;

A fiação deverá ter códigos permanentes de cores ou ter identificação com números/letras de fácil leitura dispostas em conduítes ou em teares de alta temperatura (até 150°C (cento e cinquenta)

A fiação deverá ser identificada por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão-, a fiação deverá instalada na viatura de maneira inacessível, blindada e instalada em local protegido, além de ser mantida afastada, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) mm dos componentes de exaustão;

Toda a fiação, incluindo aterramentos, dispositivos interruptores, tomadas, etc., exceto disjuntores, deverão ser dimensionados para operação com no mínimo 125% da carga máxima, em aperes, para a qual o circuito foi protegido, conforme exemplo:

Capacidade dos disjuntores Dimensão mínima do fio para a capacidade do circuito e queda de tensão

mm²

10	1,5
15	2.0
20	2,5
30	

As fiações elétricas e componentes não deverão terminar no compartimento dos cilindros de oxigênio, excetuando a luz do compartimento, sendo que qualquer outro sistema deverá possuir um conduíte metálico, atendendo aos requisitos da norma SAE JI 292;

Todos os conduítes, armações e fiações deverão ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por laços de metal isolados a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos;

Todas as aberturas, bem como conduítes deverão ser adequadamente calafetadas para passar a fiação de acordo com a norma SAE 1292;

Todos os itens usados para proteger ou segurar a fiação deverão ser adequados para utilização e seguir padrões em uso na indústria automotiva;

O conjunto de fiação, incluindo terra, dispositivos, chaves, saídas, disjuntores, etc, deverá ter capacidade superior à carga exigida pelo sistema em pleno funcionamento;

Todos componentes elétricos, terminais e pontos deverão possuir uma alça de fio que possibilitem pelo menos duas substituições dos terminais da fiação;

As emendas deverão atender as normas SAE JI 63, J561 e J928;

A fiação entre o veículo e o compartimento de atendimento deverá ser conectada através de conector próprio;

Todos os circuitos elétricos deverão estar protegidos por dispositivos eletrônicos de proteção à corrente que atendam à norma SAE J553 (disjuntores automáticos de rearmação), e devem ser facilmente acessíveis pelo usuário operador;

Todos os componentes elétricos e eletrônicos, chaves, conectores, lâmpadas indicadores e baterias deverão ser marcados com um número ou letra de fácil leitura identificação;

Deverão ser fornecidos os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão do veículo, bem como dos equipamentos opcionais.

SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO/ SONORIZAÇÃO

SIRENES:

A viatura deverá possuir 02 (dois) sistemas de sirenes de alta eficiência com as seguintes características:

Sirene 1 - Sirene fá-dó eletropneumática: Composta de um compressor elétrico centrífugo acionado por motor elétrico de corrente contínua de 12 (doze) volts, potência de 140 (cento e quarenta) watts, mecanismo de comutação por redutor tipo parafuso que comanda uma válvula de giro, sendo esta a que governa o ar no ritmo do sinal às cornetas e produz um som conhecido como fá-dó, através de duas cornetas de diafragma, em material resistente a intempéries, com reservatório



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

de óleo;

Sirene 2 - sirene eletrônica: com, no mínimo, 200 (duzentos) watts de potência, alimentação de 12 (doze) volts, produzindo 04 (quatro) tons, sendo 01 (um) bitonal, 01 contínuo e 02 (dois) intermitentes, acionada por chave ou painel para seleção dos tipos de som, microfone do tipo de anulação de ruídos, possuindo 02 (duas) unidades sono fletoras de, no mínimo, 100 (cem) watts cada uma, de produção nacional, vetado o uso de drivers dedicados, instaladas fora da viatura, embutidos no para-choque dianteiro sem que haja a projeção além do para-choque, em altura compreendida entre 800 (oitocentos) mm a 1.200 (um mil e duzentos) mm, com sistema de fixação adotado que permita fácil acesso aos drives para sua manutenção e / ou eventual substituição.

LUZES DE EMERGÊNCIA PRINCIPAIS:

Deverá possuir 01 (uma) BARRA SINALIZADORA principal, instalada na parte externa, sobre suportes fixados na estrutura, com as seguintes características:
Seu desenho poderá ser desenho modular com lentes inteiriças e intercambiáveis, sendo uma de cada lado do sinalizador e módulo central, se linear, ou em lente inteiriça, peça única, sem divisão em módulos, se o seu formato for à forma de arco ou asa e ocupar, no mínimo;

Deverá ocupar mais de 90 (noventa) % da largura do teto do veículo e não poderá ultrapassar sua dimensão máxima e deverá possuir perfil delgado de baixa resistência aerodinâmica;

A base da barra deverá ser construída em perfil de alumínio extrudado ou AB pintada, anticorrosiva, totalmente reforçada, com lentes de policarbonato, módulos compostos por lente inferior na cor cristal (caso os LEDs sejam vermelhos) ou vermelha (caso os LEDs sejam brancos), lentes colimadoras difusoras em plástico de engenharia, com resistência automotiva e alta visibilidade;

Efetiva iluminação de advertência desobstruída em 1800 (cento e oitenta), sendo que seus módulos deverão ser intercambiáveis entre si, de modo a possibilitar sua manutenção quando danificado;

Deverá possibilitar máxima eficiência nos ângulos críticos de 450 (quarenta e cinco) e 900 (noventa), sem que haja pontos cegos de luminosidade;

Deverá ser composta por, no mínimo, 56 (cinquenta e seis) LEDs de alto desempenho (01 ou 03 watts), distribuídos equitativamente em, no mínimo, 14 (quatorze) módulos, posicionados por toda a extensão da barra;

A alimentação deverá ser compatível com a voltagem do veículo e sua intensidade luminosa não poderá ser inferior a 500 (quinhentas) candelas, devendo ser comprovado por meio de laudo técnico, teste SAE J595- Classe 1/ RED, no ponto HV, sendo aceito uma perda máxima de intensidade de até 10(dez)% após 30 (trinta) minutos;

O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8V), de forma a permitir a partida no motor, possuindo ainda 01 (uma) luz de LED indicadora do estado da bateria .com tons verde, amarelo e vermelho);

Deverá possuir proteções contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes, devendo se desligar, preventivamente, quando a tensão exceder os limites que colocam em risco a segurança do equipamento;

A barra sinalizadora principal deverá ser acionada por meio de botões posicionados juntamente aos do sistema de iluminação, em um painel de controle único descrito neste termo;

A empresa contratada deverá apresentar laudo emitido por entidade acreditada, que comprove que o sinalizador luminoso atende as normas SAEJ575 e SAEJ595 da SAE (Society of Automotive Engineers), no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira corrosão, deformação, resistência química e fotometria (Classel-vermelho/azul).

LUZES DE EMERGÊNCIA SECUNDÁRIAS (WARMLIGHT):

Deverá ser instalado um sistema secundário de luzes de emergência e advertência (WARM LIGHT) compostas por 06 (seis) conjuntos na cor vermelha;

Os conjuntos deverão estar localizados na parte superior externa do veículo, abaixo da linha horizontal do teto, sendo 02 (dois) de cada lado e 02 (dois) na traseira;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Os sinalizadores da traseira não poderão ser colocados nas portas para não ser obstruídas;
Todas as luzes secundárias de emergência deverão ter formato quadrado ou retangular, com medidas de referência mínima de 130 (cento e trinta) mm por 85 (oitenta e cinco) mm, ou outra solução mais moderna que permita os mesmos índices de luminosidade;
Deverão ser montadas de modo a projetar os seus focos de maior intensidade no eixo horizontal, piscando de maneira alternada, duas a duas;
Deverá possuir lâmpadas de LED de alta eficiência, 01 (um) ou 03 (três) watts de potência, consumo máximo de 1,7 (um inteiro e oito décimos) amperes;
A lente externa deverá possuir base preta reforçada com nervuras injetada em nylon com fibra, totalmente à prova de água e fixação na superfície do veículo.

LUZES DE EMERGÊNCIA DIANTEIRAS:

Deverão ser instaladas luzes de intersecção dianteiras e sinalizadores linear, do tipo estrobo, com as seguintes características:

02 (dois) mini sinalizadores de intersecção, de luz vermelha, com formato que permita sua adaptação aos locais indicados do para-lama dianteiro do veículo, com stops por um conjunto LEDs de alta potência (01 W), de baixo consumo, com módulo controlador integrado de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência, que assegure a percepção aos veículos à frente da unidade;

04 (quatro) mini sinalizadores lineares frontais, de luz branca, instalado na grade frontal, compostos por um conjunto de LEDs de alta potência, de baixo consumo e desenho em formato inteiro / linear.

LUZES DE EMERGÊNCIA TRASEIRAS:

Deverão ser instaladas luzes de emergência traseiras, do tipo estrobo, com as seguintes características:

02 (dois) mini sinalizadores de emergência, de luz vermelha, que permita sua adaptação aos locais indicado, próximo às lanternas, compostos por um conjunto LEDs de alta potência (01 W), de baixo consumo, com módulo controlador integrado de intermitência para que trabalhem de forma alternada e em frequência, que assegure a percepção aos veículos à traseira do veículo;

INSTALAÇÃO E RESULTADOS:

Os minis sinalizadores lineares da dianteira (grade frontal) deverão possuir seu espectro de projeção totalmente à frente, de cor branca, em altura entre 800 (oitocentos) mm a 1.000 (hum mil) mm;

Os minis sinalizadores de intersecção do para lama dianteiro deverão possuir espectros de projeção às respectivas laterais, ser instaladas em seu terço anterior, em altura entre 1.000 (hum mil) mm a 1.200 (hum mil e duzentos) mm.

ILUMINAÇÃO EXTERNA:

Deverá ser composta pelos dispositivos originais do veículo e pelo sistema de iluminação externa ou luzes de cena, assim denominado para fins deste termo de referência. As luzes de cena laterais e traseiras quando acionadas deverão estar dentro da capacidade do sistema elétrico;

As peças que compõem o sistema deverão ser de aço inoxidável, de plástico ou de outros materiais resistentes às intempéries que ao ser instalado não provoquem a eletrólise das mesmas ou da carroceria do veículo;

O sistema deverá ser composto por 03 (três) luzes de cor branca, sendo uma em cada um dos lados e 01 (uma) na traseira do tipo farol de embarque localizado no teto sobre as portas traseiras;

As luzes laterais deverão ser firmemente fixadas às superfícies reforçadas do compartimento, numa altura mínima de 1.800 (hum mil e oitocentos) mm a partir do solo, alinhadas com as luzes de emergência secundárias, de modo que não sejam obstruídas por portas abertas;

As lâmpadas deverão ser inclinadas para baixo num ângulo entre 1800 (cento e oitenta) e 2300 (duzentos e trinta) a partir da horizontal de modo que possam iluminar a área envolta das portas traseiras de acesso ao compartimento de atendimento;

O acionamento da iluminação externa se dará por meio de chaves iluminadas localizadas no painel de controle, com comandos independentes para cada lado;

A luz de cena traseira deverá ser acesa automaticamente quando as portas traseiras forem



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

abertas e também poderão ser incorporadas ao sistema de luzes de ré.

ILUMINAÇÃO INTERNA:

A iluminação interna deverá ser projetada a proporcionar excelentes condições de trabalho tanto no compartimento de atendimento quanto na cabine;

A iluminação interna da cabine deverá ser projetada de modo que reflexos não ofusquem o motorista ou entrem em sua linha de visão enquanto o veículo estiver em movimento;

Todo conjunto de iluminação interna deverá ser compatível com o consumo elétrico que as baterias proporcionam, sendo composto por:

- Iluminação da cabine original do fabricante do veículo;
- Iluminação do painel central de comando;
- Iluminação do painel de controle do compartimento de atendimento;
- Iluminação manual extra;
- Iluminação principal do compartimento de atendimento;
- Iluminação interna do armário externo de equipamentos e dos cilindros de oxigênio.

ILUMINAÇÃO PRINCIPAL DO COMPARTIMENTO DE ATENDIMENTO:

A iluminação principal do compartimento de atendimento deverá ter intensidade suficiente para permitir os trabalhos de primeiros socorros em seu interior, medida na linha central do piso iluminado sem qualquer luz ambiente externa;

As lâmpadas deverão ter uma potência igual ou superior a 20 (vinte) watts, sendo que sobre a maca principal deverá ser instalada 01 (uma) lâmpada com, no mínimo 35 (trinta e cinco) watts, para iluminar, no mínimo, 90% (noventa) da superfície da maca;

As áreas adjacentes também deverão receber pontos de iluminação;

Todas as luzes da iluminação interna deverão ser brancas;

Todo o sistema não deverá consumir mais de 15 (quinze) amperes no ajuste forte;

As luminárias do sistema de iluminação principal do compartimento deverão ser montadas de maneira nivelada e não ser proeminentes mais de 40 (quarenta) mm para evitar acidentes quando o veículo estiver em movimento;

Não poderão ser usadas lâmpadas fluorescentes de 12 (doze) volts sobre as vítimas, mesmo se atenderem as exigências quanto à luminosidade;

O sistema deverá possuir 02 (dois) circuitos protegidos e controlados separadamente; 5.8.9. Os controles de iluminação deverão ser possuir chaves e controles eletrônicos à prova de incêndio.

MÓDULO DE CONTROLE:

Deverá ser instalado um módulo de controle único, no painel frontal do veículo, com a finalidade de controlar, de forma integrada, todo o sistema de sinalização acústico e visual (principal e secundário) da viatura, dotado de microprocessador ou controlador que permita a geração de lampejos luminosos de 25 (vinte e cinco) milissegundos a 02 (dois) segundos; 5.9.2. O módulo de controle deverá possuir opções para geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência e até mais 05 (cinco) outros padrões de "flashes" distintos ou outras funções de iluminação a serem definidos utilizados no futuro, sem custos adicionais, os quais deverão ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitente (luzes de beco e/ou frontais);

O circuito eletrônico deverá gerenciar a corrente elétrica aplicada nos LED, através de PWM (pulse width modulator), a fim de garantir a vida útil dos LED e a eficiência luminosa do sinalizador, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação;

Deverá possuir, no mínimo, 19 (dezenove) teclas de acionamento em silicone, com comando para:

Sinalização Sonora: 03 (três) tons acionados por botões com retenção e 01 (um) acionado por botão sem retenção;

Sinalização Visual: 03 (três) sinalizações diferentes sendo: 01 (uma) para o veículo estacionado, 01 (uma) para o veículo em deslocamento e 01 (uma) para o veículo em emergência.

CONTROLE DAS SIRENES:



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Sirene 1 - sirene eletropneumática: deverá possuir chave ou botão liga-desliga iluminada e identificada, ao alcance do motorista e do passageiro;

Sirene 2 — sirene eletrônica: deverá ser instalada no módulo do console da cabine, ao alcance do motorista e do passageiro e deverá possuir:

Botão ou chave liga-desliga;

Painel ou chave seletora dos modos de operação manual e toques rápidos;

Seleção dos 03 (três) tons;

Botão para toque de alerta tipo uivo rápido.

PRESCRIÇÕES DIVERSAS:

O sistema deverá ser imune a EMI (eletric magnetic interference) e RFI (radio frequency interference) ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção dos transceptores dentro da faixa de frequência utilizada pelo CBPMESP;

O sistema deverá dispor de sensor de baixa voltagem, para impedir o funcionamento do sinalizador quando a bateria estiver com capacidade mínima (10,8 V), de forma a permitir a partida no motor;

Por ocasião da aprovação do protótipo, a empresa contratada deverá apresentar os seguintes itens:

Atestado, emitido pelo fabricante das especificações técnicas dos LEDS, que comprove que o produto utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na presente especificação;

Laudo emitido por entidade competente, que comprove que o sinalizador luminoso a ser fornecido atende as normas SAE J575 e SAE J595 (Rev. JAN 2005), da SAE - Society of Automotive Engineers, no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeiras, corrosão, deformação e fotometria classe 1;

01 (um) conjunto luminoso secundário frontal, que possa ser acionado em conjunto com o sistema de sinalização principal;

Especificações técnicas comprovando os itens solicitados para cor, temperatura, sincronização, capacidade luminosa, tensão, do conjunto luminoso, quantidade de módulos e quantidade de LEDS instalados conforme descrito neste termo.

IDENTIFICAÇÃO E MANUAIS DE OPERAÇÃO:

Todas as chaves, botões ou teclas dos sistemas de sinalização e de iluminação deverão ser devidamente identificados com etiquetas ou placas de fácil leitura, alta resistência à lavagem com produtos de limpeza e em língua portuguesa;

Deverá ser fornecido 01 (um) manual de operação para o sistema de sinalização com instruções sobre a utilização das sirenes, e 01 (um) manual para o sistema de iluminação de emergência, interna e externa, com instruções sobre a utilização com melhor aproveitamento e máximo de segurança;

Os manuais deverão ser na língua portuguesa e devidamente ilustrados.

PINTURA E CONFIGURAÇÃO EXTERNA

CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PINTURA:

A pintura externa de todo o veículo poderá ser original ou pintada, devendo ser considerados os seguintes parâmetros:

O veículo deverá ser pintado antes da instalação de acessórios outros acabamentos, para garantir uma cobertura completa com o máximo de proteção contra corrosão em todas as superfícies metálicas;

Deverão ser observados os cuidados e recomendações em todas as etapas, desde a preparação da superfície (limpeza, lixamento, aplicação de primer, tinta de fundo) até a pintura final de acabamento;

Todas as superfícies do veículo deverão ser lixadas, manualmente e com máquina, para remover qualquer oxidação de superfície, detritos de superfície ou imperfeições que possam impedir a aderência da tinta;

Deverá ser utilizado um desengraxante para limpar e eliminar todas as impurezas da superfície; uma vez que a superfície for lixada, deverá ser realizada a aplicação de primer de alta qualidade;



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

O veículo inteiro deverá ser revestido com um agente sólido ou epóxi intermediário para preencher quaisquer defeitos superficiais menores e fornecer uma ligação adesiva entre primer e a tinta, bem como melhorar a retenção e brilho da cor;

O veículo deverá ser pintado com um sistema tipo uretano acrílico, projetado para reter cor e resistir à chuva ácida e à maioria dos produtos químicos atmosféricos encontrados no local do incêndio ou na cena de emergência;

Deverá ser encaminhado layout da adesivagem para aprovação da comissão designada pelo Corpo de Bombeiros;

Em hipótese alguma será aceita pintura com ondulações, escorrimentos ou rugosidades;

O acabamento das partes metálicas deverá estar de acordo com o item 8.3. da NBR 14096/16;

As superfícies de alumínio deverão ser submetidas a processo de limpeza química sendo que o alumínio que fizer parte do visual externo deverá ser anodizado.

TONALIDADES DA PINTURA:

Os padrões de cor e respectivos códigos aceitos pelo Corpo de Bombeiros deverão ser os seguintes:

Vermelho bonanza GM 1980, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, PE 15510-55510;

Vermelho candy apple red, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG, 1052 PE 11052060;

Vermelho alpine, código para referência, em Poliuretano, fabricante BASF, MS 691125;

Vermelho Bari, código para referência, em Poliuretano, fabricante DUPONT, M 3023;

Vermelho Pepper, código para referência, em Poliuretano, fabricante PPG 4154;

Vermelho Tornado, código para referência, em Poliuretano PPG LY3D.

Vermelho Cherry Red, código para referência, em Poliuretano, fabricante GLASURIT, SAA 6030.

Caso não seja aplicada as cores homologadas pelo CBSP nos parâmetros acima descritos, deverá ser apresentada amostra contendo o tipo de cor a ser aplicada, seu código de referência, seu fabricante, para que seja analisada a viabilidade de inserção da mesma.

GRAFISMO:

Deverão ser inseridas 03 (três) faixas confeccionadas em adesivo, padrão alto desempenho, compondo efeito "Degrade ", de cima para baixo, na seguinte sequência:

Amarelo código BR 6300-35;

Amarelo Apricot código BR 6300-34;

Amarelo ouro refletivo código A 7812-R.

O amarelo ouro deverá ser em alto desempenho refletivo;

As faixas deverão se estender por toda lateral do veículo, de cima para baixo, conforme "design" das viaturas do Sistema de Resgate a Acidentados do Corpo de Bombeiros;

Deverão ser incluídos na adesivação os números de cadastro e letras, obrigatoriamente, nas laterais traseiras, traseira e teto da viatura, concordantes ao layout previamente aprovado pelo CB;

Os números deverão ser confeccionados com adesivos refletivos na cor amarelo ouro, as letras também deverão ser na cor amarelo ouro, porém refletivas;

O Corpo de Bombeiros fornecerá os números de cadastro e as medidas das letras para configuração final;

Não serão aceitos adesivos com bolhas, mal cortados, que não acompanhem o desenho original do veículo ou descolando;

Deverá ser encaminhado um layout da pintura e adesivos, elaborado em programa de design gráfico específico, como Corel Draw, para visualização de todos os detalhes, inclusive das logomarcas, para que possa ser aprovado pela comissão do Corpo de Bombeiros.

**TESTES E CONTROLE DE QUALIDADE
COMPONENTES, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS:**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Todos os equipamentos, dispositivos elétricos e adaptações deverão ser confeccionados com produtos comerciais construídos em conformidade com as normas de referências vigentes;
Deverão ser testados e certificados, de que cumprem ou excedem as exigências deste termo de referência;

O conjunto deverá atender todos os padrões nacionais de segurança de veículos automotores e outras normas brasileiras correspondentes;

Todos os componentes deverão ser apresentados com os respectivos dados técnicos dos fabricantes em língua portuguesa;

A viatura deverá ser entregue limpa e higienizada, não sendo permitido a circulação do veículo para transporte e entrega;

Deverá ser fornecido um decalque do chassi e/ou do motor ao Setor de Frota do Corpo de Bombeiros.

TESTES DOS SISTEMAS DE SINALIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO:

Os sistemas de sinalização e iluminação deverão ser testados pela empresa vencedora na presença de representantes do Corpo de Bombeiros;

Os testes têm a finalidade de avaliar o comportamento dos sistemas em situações extremas para simular o máximo consumo de carga durante um atendimento de, no mínimo, 30 (trinta) minutos com o veículo estacionado e desligado e 120 (cento e vinte) minutos com o veículo estacionado e o motor em funcionamento;

Os sistemas deverão estar em conformidade com as normas brasileiras que tratam do assunto.

OUTROS TESTES DE CONFORMIDADE:

Além dos testes mencionados serão inspecionados e verificados pelo Corpo de Bombeiros, para que seja atestada a conformidade com o presente termo de referência os seguintes itens:

Dimensões físicas do compartimento de atendimento;

Distribuição de peso;

Sistemas ambientais;

Sistema elétrico, incluindo alternador;

Ergonomia do compartimento de atendimento;

Sistema de oxigênio fixo;

Para cada um dos itens acima, após a anuência do Corpo de Bombeiros deverá ser expedido um atestado de conformidade com o presente termo de referência;

Todas as despesas decorrentes de testes e emissão de atestados correrão por conta da empresa vencedora;

Junto à proposta ou habilitação deverão ser entregues os seguintes documentos:

CCT emitido pelo INMETRO•,

Layout da viatura com legenda detalhada dos materiais empregados (informando marca e garantia do equipamento).

TREINAMENTO DE ADAPTAÇÃO AO VEÍCULO

Deverá ser ministrado treinamento de adaptação ao veículo, na quantidade de 03 (três) baterias contemplando, no mínimo, 15 (quinze) participantes;

O treinamento deverá ser ministrado por técnicos especializados designados pela empresa a ser contratada, contemplando a operação, manutenção preventiva e corretiva de toda a viatura e seus equipamentos e acessórios;

O treinamento deverá ser realizado nas instalações físicas indicadas pelo Corpo de Bombeiros, com carga horária definida pela empresa;

Será de responsabilidade da empresa a ser contratada a definição do programa treinamento, constituído por instruções teóricas, demonstrações práticas, operacionais e d manutenção em geral;

Deverá ser fornecido pela empresa a ser contratada todo material didático relacionado ao treinamento em questão.

PÓS-VENDA E GARANTIA

ACOMPANHAMENTO DA MONTAGEM:

Durante o período de fabricação, haverá necessidade de, no mínimo, 03 (três) visitas de 03 (três)



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

representantes do Corpo de Bombeiros para acompanhamento do processo de fabricação;

Caso o local de execução dos serviços não esteja no Estado de São Paulo, as despesas com transporte, alimentação e hospedagem da comissão do Corpo de Bombeiros designada pelo acompanhamento e fiscalização da montagem ocorrerá exclusivamente por conta da contratante;

O Corpo de Bombeiros nomeará e comunicará a empresa vencedora, os componentes do grupo que acompanharão a montagem.

GARANTIA:

O fabricante deverá apresentar certificado de garantia contra quaisquer defeitos de fabricação, projeto e montagem, sem prejuízo das demais garantias específicas exigidas neste termo de referência;

A viatura deverá possuir garantia integral de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do termo de recebimento definitivo emitido pelo Corpo de Bombeiros com exceção dos itens com garantias específicas deste termo;

Deverá ser fornecido o certificado que o veículo se destina ao uso em serviços operacionais do Corpo de Bombeiros, e que este foi projetado para suportar as condições assim impostas;

O ônus com todas as peças eventualmente substituídas em garantia e os respectivos serviços ficará a cargo da proponente vencedora, bem como os riscos e despesas para a sua execução, incluindo aqueles compreendidos no deslocamento do veículo até o estabelecimento da proponente vencedora, caso o serviço não possa ser executado no Município para o qual o veículo será destinado;

Todos os dados relativos ao veículo e a toda sua implementação, deverão compor um compêndio de informações técnicas denominado "data book" (fichas técnicas, diagramas, as built, manuais e livretos de garantia) e ser entregues em Língua Portuguesa;

Deverá o fabricante indicar concessionárias instaladas no Estado de São Paulo, capacidade técnica legalmente comprovada, para prover os serviços incluídos no termo garantia;

O motor deverá possuir informações das especificações técnicas sobre marca, modelo, tipo, potência máxima em cv (kW) / RPM, torque máximo Nm (kgfm) / RPM, cilindrada total, diâmetro do pistão, curso e relação de compressão.

GARANTIA DOS SINALIZADORES SONOROS E VISUAIS:

Todos os sinalizadores sonoros e visuais deverão ser cobertos por uma garantia de 05 (cinco) anos.

GARANTIA DE PINTURA:

Toda a pintura deverá possuir garantia de, no mínimo, 10 (dez) anos;

GARANTIA DO REVESTIMENTO DO ASSOALHO:

O revestimento do assoalho deverá possuir garantia de, no mínimo, 10 (dez) anos.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

A assistência técnica deverá garantir o fornecimento e reposição de peças, materiais, equipamentos que compõem o veículo e suas adaptações e eventuais atualizações de softwares, pelo período ininterrupto de 02 (dois) anos, já incluso o período normal da garantia, contados a partir do recebimento definitivo dos veículos;

A assistência técnica deverá ser prestada em todo Estado de São Paulo, com capacidade para realizar durante o período de garantia, a manutenção do veículo e adaptação, sendo que caso contrário, deverá enviar equipe volante até a sede do grupamento de bombeiros detentora do veículo, onde o serviço será executado, ou conduzir o veículo até a localidade onde o serviço será prestado, sendo que a responsabilidade e as despesas de embalagem, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, além do transporte, que, nesse caso, deverá ser realizado em veículo apropriado (caminhão cegonha, plataforma, carreta ou guincho plataforma), ocorrerão única e exclusivamente por conta da empresa a ser contratada;

Durante o período de garantia, as substituições de peças, reparos e outras correções no veículo e respectivas adaptações, bem como as revisões obrigatórias e necessárias para a manutenção da garantia, determinadas pelo fabricante em razão da quilometragem ou tempo de uso, terão suas despesas (peças e mão de obra) suportadas exclusivamente pela empresa a ser contratada;

Não se aplica ao item anterior apenas o custo da peça que vier a ser substituída em decorrência



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

de desgaste natural;

Durante o período de garantia, a empresa a ser contratada estará obrigada a sanar os problemas surgidos no veículo e respectivas adaptações, e restituí-lo à unidade detentora em, condições de utilização, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir da comunicação do problema à empresa indicada para a prestação do serviço de assistência técnica;

Caso não seja possível a solução dos problemas verificados nas adaptações, a empresa a ser contratada deverá substituir o item defeituoso por outro em perfeitas condições, e restituir o veículo ao respectivo grupamento de bombeiros detentor da viatura, dentro do prazo estipulado de 15 (quinze) dias, a fim de que não haja prejuízo no desenvolvimento das atividades de bombeiro;

O não cumprimento do prazo estipulado no subitem anterior implicará em acréscimo ao prazo de garantia dos veículos, pelo mesmo período que exceder ao prazo de 15 (quinze) dias estipulados, sem prejuízo das sanções previstas no instrumento convocatório;

A toda e qualquer constatação pela licitante vencedora, da necessidade de correção técnica de componentes inadequados instalados em fábrica, que necessite de ajuste ou substituição, denominada "recall", deverá emitir notificação contendo indicação das medidas necessárias para a regularização imediata do problema ao Departamento de Finanças do Corpo de Bombeiros, situado na Praça Clóvis Beviláqua no 421, 30 andar, Centro, São Paulo, SP, CEP 01018-001, o qual se responsabilizará pela emissão de circular aos Grupamentos de Bombeiros destinatários dos veículos adquiridos;

A empresa a ser contratada estará obrigada a cientificar a sua rede prestadora de assistência técnica, de maneira inequívoca, sobre todas as adaptações processadas nos veículos objeto da presente aquisição, bem como das condições gerais de garantia conferidas aos mesmos, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da assinatura do contrato.

Observações:

1 - Para competição no pregão será considerado o valor unitário de cada item.

2 - As cotações de preços, bem como os valores médios de mercado dos produtos, constantes neste Edital encontram-se encartados no bojo deste processo licitatório para fins de consulta de quaisquer interessados.

3 - Os veículos deverão ser entregues de conformidade com os prazos constantes deste Anexo I, após a emissão da Autorização de Fornecimento, no endereço determinado pelo órgão requisitante – Frete CIF - Marília/SP, podendo ser prorrogado desde que plenamente justificado, atendendo ao interesse e conveniência públicos.

4 - O objeto terá prazo de garantia de conformidade com Anexo I, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo por parte da Contratada.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

5 - Após a entrega dos veículos a contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis para providenciar a documentação do veículo e seu emplaceamento, as quais correrão as suas expensas.

6 – Juntamente com o Anexo 4 – modelo de proposta, deverá ser entregue, pelo detentor da melhor oferta, uma cópia da ficha técnica do objeto proposto.

7 - Para fins de elucidação acerca da expressão “em um raio de até 100 km do Município de Marília” serão considerados para esta contagem de distância, os limites do Município de Marília, bem como os limites dos Municípios a que pertencem as possíveis assistências técnicas.

8 - Os produtos ofertados deverão estar rigorosamente de acordo com as normas legais vigentes.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 2

DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1 **Habilitação Jurídica**

- 1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- 1.2 Ato constitutivo, Estatuto ou **Contrato Social** em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 1.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- 1.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando atividade assim o exigir.
- 1.5 Tratando-se de representante legal o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, deverá constar expressos os poderes para a pessoa exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 1.6 Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- 1.7 Serão consideradas habilitadas as empresas que constarem no seu contrato social, objeto social pertinente a contratação que preencherem as condições constantes deste Edital.

2 **Regularidade Fiscal e Trabalhista**

- 2.1 Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (**CNPJ**);
- 2.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal, Estadual (Débitos Inscritos em Dívida Ativa)** do domicílio ou sede do Licitante, pertinentes e compatíveis com o objeto licitado ou outra equivalente, na forma da lei;
- 2.3 Prova de **regularidade** relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei.
- 2.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 Alterada pela LEI nº 12.440, de 7 de julho de 2011 – DOU de 08/07/2011.

3 **Qualificação Técnica**

- 3.1 Fica dispensada a apresentação do atestado de capacidade técnica, com base no parágrafo 1º do artigo 32 da Lei Federal 8.666/93.

4 **Declaração Obrigatória**

- 4.1 **Declaração Negativa de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso, ou menores de 16 anos, Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, Declaração de inexistência de fato impeditivo** à sua participação; que não declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília e que se compromete a comunicar ocorrência de quaisquer fatos supervenientes



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

e Quanto as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (**ME e EPP**), deverão assinalar a opção na Declaração, visando o exercício do Direito de Preferência previsto na Lei Complementar 123/2006. (Modelo - Anexo 3);

5 **Qualificação Econômico-Financeira**

5.1 Certidão Negativa de feitos sobre Falência, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição **não superior** a 90(noventa) dias corridos, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, desde que em validade.

5.1.2 Poderão participar as empresas em Recuperação Judicial, com Certidão Positiva, demonstrado Plano de Recuperação já homologado.

5.2 **DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO:**

5.2.1 A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet, com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias, contados da data de encerramento para entrega das propostas iniciais, se outro prazo de validade não constar nos documentos.

5.2.2 A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente, ou por servidor da Administração Pública ou publicação em órgão da imprensa oficial.

5.2.3 Os documentos que não constarem prazo de validade (exceto os impressos informatizados obtidos via Internet e aqueles mencionados nos itens 1 e 5 deste Anexo), serão considerados válidos, por esta municipalidade e para efeito desta licitação, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias a partir da data de expedição dos mesmos.

5.2.4 Poderão ser apresentadas Certidões Positivas com efeitos de negativa, conforme artigo 206 do Código Tributário Nacional (Lei n.º 5.172, de 25 de Outubro de 1.966).

5.2.5 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente com n.º. CNPJ e endereço respectivo:

5.2.6 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

5.2.7 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

5.2.8 Se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

5.2.9 As Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP) deverão apresentar toda a documentação arrolada no item 2, mesmo que apresentem alguma restrição.

5.2.10 Havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período a critério da Administração Pública, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

5.2.11 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem acima, implicará na perda do direito à contratação, sem prejuízo de demais sanções.

5.2.12 O prazo máximo para o encaminhamento dos documentos de habilitação em seus originais ou cópias autenticadas é de 03 (três) dias úteis, contados da solicitação da PREGOEIRA, sendo que o endereço é: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA – DIRETORIA DE LICITAÇÕES, FAX (14) 3402-4410, AV. SANTO ANTÔNIO, 2377 – BAIRRO - SOMEZARI - CENTRO – MARÍLIA – SP – CEP 17.506-040 A/C Sra. Valdirene – Pregoeira. A proposta escrita deverá acompanhar os documentos de Habilitação.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 3

DECLARAÇÕES

At. – Pregoeira Oficial

Pregão Eletrônico n.º XXX /XXXX

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR** para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei que:

Está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Cumpre plenamente aos requisitos de habilitação e concorda com os termos e condições do edital.

Inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública ou suspensa de licitar com a Prefeitura Municipal de Marília, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2021.

.....
Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 4

CARTA PROPOSTA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX /XXXX** - Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01 , que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:

e-mail:

DADOS BANCÁRIOS: NOME E N.º DO BANCO, N.º DA AGÊNCIA, N.º DA CONTA CORRENTE,

CÓDIGO DE IDENTIFICAÇÃO SE HOUVER:

2. CONDIÇÕES GERAIS

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR) - Deverá ser cotado, preço unitário e total de acordo com o Anexo 1 do Edital.

Item	Código	Qtde	Unid.	Descrição	Marca	Preço Unitário	Preço Total

A proposta terá validade: de acordo com o Edital.

O Prazo de Entrega: de acordo com o Edital.

A condição de pagamento: de acordo com o Edital.

Garantia: de acordo com o Edital.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (frete, obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

JUNTAMENTE COM A PROPOSTA, DEVERÁ SER ENTREGUE UMA CÓPIA DA FICHA TÉCNICA DO OBJETO PROPOSTO.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 5

TERMO DE GARANTIA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÍLIA

Prezados Senhores,

Ref.: **PREGÃO ELETRÔNICO N.º XXX/2021**

A empresa _____, CNPJ _____,
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____ RG _____ e CPF
_____, compromete-se a prestar garantia, nos seguintes termos:

I. O objeto terá prazo de garantia de conformidade com Anexo I, sem limite de quilometragem, a contar do recebimento definitivo por parte da Contratada.

II. Durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, deverá ser reparado e corrigido, sem ônus para esta Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

III. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, será formalizado por telefone, *e-mail*, fax ou outro meio hábil de comunicação.

IV. O veículo que, no período de 90 (noventa) dias contados a partir do recebimento definitivo, apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência de manutenções corretivas realizadas em concessionárias do fabricante, deverá ser substituído no prazo máximo de 60 (sessenta) dias. Este prazo será contado a partir da última manutenção corretiva realizada pela concessionária, dentro do período supracitado.

V. As substituições de peças e a mão-de-obra, quando das revisões em garantia, estarão sujeitas às obrigações praticadas no mercado, nos termos das legislações pertinentes e subsidiárias.

VI. Caso venha a consagrar vencedor de algum item deste certame, me comprometo a realizar a indicação de relação de concessionária(s) autorizada(s) para realizar as revisões de garantia, bem como darei garantia de assistência técnica em um raio de até 100 km do Município de Marília.

Nome do responsável/procurador

Cargo do responsável/procurador

N.º do documento de identidade



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

ANEXO 6

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º <nroata>

VENCIMENTO: <dtvencito>

PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>

<objeto>

Aos <DIA>º dia do mês de <MES> de <ANO>, nas dependências da **Prefeitura Municipal de Marília**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.477.909/0001-00, situada na Rua Bahia 40, neste ato representada pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) abaixo assinado(s), nos termos do art. 15 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 9 de junho de 1.994, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º <Pregao>**, que para todos os fins, faz parte da presente Ata como se transcrita estivesse, homologada em <dtence>, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da Empresa <Fornecedor>, CNPJ <Cnpj>, com sede a <Endereco>, representada neste ato por XXXXXXXXXXXXXXXX, portador(a) do RG e CPF – classificada, observada as condições do Edital que rege o **PREGÃO ELETRÔNICO** e aquelas enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

A presente Ata de Registro de Preços visa à eventual aquisição dos objetos especificados no “Documento 01” em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

A presente Ata de Registro de Preços vigorará pelo prazo de **1 (um) ano**, a partir da data da sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Os preços ofertados pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços constam do “Documento01” em anexo.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

Os pagamentos ao Fornecedor serão correspondentes às quantidades dos produtos entregues, no prazo estipulado no Edital, ou seja, em até **30(trinta) dias** após a entrega dos produtos.

A prefeitura NÃO efetuará pagamento através de cobrança bancária (boleto). Os pagamentos serão efetuados por meio de ordem de Pagamento Bancária.

Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo prazo de 12 meses.

Havendo atrasos nos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE, poderá haver incidência de correção monetária com base no IGP-M/FGV, calculados entre a data final do período de adimplemento de cada parcela e a do efetivo pagamento, devendo, entretanto ser solicitado pela CONTRATADA, através de requerimento protocolado no Ganha Tempo Municipal.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Os dados bancários da CONTRATADA, para feito do disposto desta Cláusula, são os seguintes:

Nome e nº do Banco: <Banco>

Número da Agência Bancária: <Agencia>

Número da Conta Corrente: <conta>

Código de Identificação (se houver): -

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE EXECUTORA:

CATEGORIA ECONÔMICA:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

CLÁUSULA SEXTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades da Prefeitura Municipal de Marília.

Parágrafo Primeiro

Dentro do prazo de vigência do Registro dos Preços, o Fornecedor será OBRIGADO ao fornecimento dos produtos desde que obedecidas as condições do Documento 01 ou da Autorização de Fornecimento, conforme previsão de Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº <PREGAO>.

Parágrafo Segundo

A Prefeitura de Marília promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

Parágrafo Terceiro

O fornecimento será precedido pela Autorização de Fornecimento, emitida pela Prefeitura de Marília e entregue ao Fornecedor, que terá o prazo previsto no Edital de Licitação para proceder à entrega do produto.

Parágrafo Quarto

O Fornecedor se obriga a manter, durante o prazo de vigência do Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas nesta licitação.

CLÁUSULA SÉTIMA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- a. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, em especial a Lei 10520/02, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal.
- b. No caso de inexecução do ajustado ficará a empresa vencedora sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor dos produtos não entregues;
- c. Em caso de atraso no cumprimento do prazo de entrega, estará a vencedora sujeita às seguintes penalidades, sempre relativas ao valor empenhado.
- d. Atraso de até 10 dias, multa de 0,25% ao dia.
- e. Atraso de 11 a 20 dias, multa de 0,50% ao dia.
- f. Atraso superior a 20 dias, multa de 1% ao dia.
- g. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentarem documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura Municipal de Marília, pelo infrator:

- h. Advertência.
- i. Multa.
- j. Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02(dois) anos.
- k. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou penalidade.
- l. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

Parágrafo Primeiro

Para fins do que vem estabelecido nas alíneas acima, será realizado o processo administrativo pertinente.

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

As entregas ocorrerão em horário e local indicados no Edital, sempre na cidade de Marília/SP.

Parágrafo Primeiro

Correrão por conta exclusiva do Fornecedor as despesas com embalagens, seguro e transporte dos materiais até os locais de entrega.

Parágrafo Segundo

Por ocasião da entrega, caso seja detectado que os produtos não atendem às especificações constantes do Anexo 01 - do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO que precedeu a formalização desta Ata –, poderá a Prefeitura de Marília rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se o Fornecedor providenciar a substituição dos materiais não aceitos **no prazo de 10 (dez) dias.**



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Parágrafo Terceiro

A Prefeitura de Marília reserva-se o direito de proceder, **no prazo de 10 (dez) dias**, à inspeção de qualidade nos produtos e rejeitá-los, integralmente ou em parte, se estiverem em desacordo com as especificações técnicas do objeto licitado.

Parágrafo Quarto

O aceite/aprovação dos produtos pela Prefeitura de Marília, não exclui a responsabilidade civil do Fornecedor por vícios de quantidades ou qualidade dos produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo 01 – do Edital do Pregão que precedeu a formalização desta Ata, verificadas posteriormente, garantindo-se a Prefeitura de Marília as faculdades previstas no art. 18, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA NONA – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito:

a) Pela Prefeitura de Marília, quando:

- 1 O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços
- 2 O Fornecedor der causa a rescisão administrativa da presente avença decorrente de Registro de Preços, a critério da Prefeitura de Marília;
- 3 Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do presente instrumento decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pela Prefeitura de Marília;
- 4 Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
- 5 Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Prefeitura de Marília;

b) Pelo Fornecedor, quando:

- 1 Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitando de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Prefeitura de Marília, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8.883/94.

Parágrafo Primeiro

A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta Cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos do processo administrativo licitatório que originou a presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Segundo

No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

Parágrafo Terceiro

A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado a Prefeitura de Marília a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA – DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo Primeiro

Integram esta Ata o Termo de Ciência e Notificação, conforme o estabelecido na Resolução n.º 02/2016 do TCE/SP, e o “Documento 01”, onde se descreve todas as classificações dos itens cotados pela empresa.



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Parágrafo Segundo

Fica eleito o foro da cidade de Marília/SP para dirimir as dúvidas oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem justos e compromissados, assinam as partes o presente instrumento.
Marília, <DATA_EXTENSO>.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Secretário(a) Municipal XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Sócio(a) Administrador(a) - Procurador(a)



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal de Marília.

Ata de Registro de Preços n.º: <nroata>

Objeto: <objeto>

Contratante: MUNICÍPIO DE MARÍLIA.

Contratada: <Fornecedor>.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema ELETRÔNICO;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo ELETRÔNICO, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo ELETRÔNICO, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou ELETRÔNICO – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Marília, <DATA_EXTENSO>.

GESTOR DO ÓRGÃO/CONTRATANTE

Nome e cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____

CONTRATADA

Nome e cargo:

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento:

Endereço completo:

E-mail:

Telefone(s):

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Marília

Estado de São Paulo
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DIRETORIA DE LICITAÇÕES

PE N.º	
161/2021	
FL. N.º	VISTO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO <Pregao>

Objeto: <objeto>

Documento 1

Fornecedor: <cod_forn> - <Fornecedor>.

<TABITENS>